

PLANO DE GARANTIA DE ACESSIBILIDADE E LAUDO TÉCNICO

CENBRAP

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	3
1.1 Núcleo de Inclusão e Acessibilidade.....	5
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	6
METAS DE PLANO DE AÇÃO	10
Eixo 1: Inclusão e Permanência	11
Eixo 2: Acessibilidade da Infraestrutura.....	12
Eixo 3: Acessibilidade Pedagógica, Comunicacional e Digital	13
Eixo 4: Ações de Conscientização e Respeito à Diversidade	14
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16
REFERÊNCIAS	16

APRESENTAÇÃO

O Censo do IBGE (2010) apontou a existência de 45,6 milhões de brasileiros com algum tipo de deficiência. Como instituição comprometida com a educação inclusiva, destacamos que esses números evidenciam a necessidade de políticas educacionais robustas e de infraestrutura adequada, garantindo acesso e permanência de todos os estudantes. Diante dessa realidade, é necessário considerar, de forma cada vez mais efetiva, as especificidades das pessoas com deficiência e, nesse sentido, garantir amplo acesso aos seus direitos fundamentais — dentre eles, o direito à educação. É fundamental que a instituição promova atualização constante de dados e pesquisas para embasar políticas de acessibilidade, assegurando planejamento estratégico e decisões baseadas em evidências.

Uma das maiores dificuldades enfrentadas por alunos com necessidades educacionais especiais tem sido a convivência em um ambiente educacional que reconheça suas possibilidades e limitações, assegurando, assim, sua plena inclusão no ensino superior. Nossa responsabilidade institucional exige a eliminação de barreiras arquitetônicas, pedagógicas, comunicacionais e tecnológicas, garantindo equidade no processo de ensino-aprendizagem. A partir dessa percepção, a criação deste Plano de Garantia de Acessibilidade tem a finalidade de orientar e fortalecer uma cultura institucional de inclusão, capaz de evitar constrangimentos à pessoa com deficiência e de estimular reflexões por meio do planejamento de ações concretas e contínuas ao longo de cada semestre letivo. Além disso, este plano deve ser acompanhado por indicadores de desempenho, relatórios semestrais de implementação e avaliação periódica das ações.

A preocupação da Faculdade CENBRAP com relação a esse tema vai além da sala de aula. Nossa instituição assume sua responsabilidade de, por meio do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NIA), assegurar um ensino de qualidade aos discentes que possuem deficiências físicas ou psíquicas, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtorno do espectro autista. O NIA deve atuar de forma articulada com docentes, técnicos e setores administrativos, promovendo formação continuada

em práticas inclusivas, acompanhamento individualizado dos estudantes e adaptação de recursos didáticos, tecnologias assistivas e metodologias de ensino.

Essa atuação envolve a eliminação de barreiras físicas e pedagógicas, comunicacionais e informacionais, nos ambientes, instalações, equipamentos e materiais didáticos, com a finalidade de cumprir os requisitos legais de acessibilidade e garantir condições adequadas para a realização do processo de ensino-aprendizagem, com segurança e autonomia — total ou assistida. Reforçamos que todos os ambientes institucionais devem ser periodicamente auditados quanto à conformidade com normas de acessibilidade, e que ações corretivas devem ser implementadas de forma imediata.

Este documento foi construído com base na experiência institucional acumulada desde 2019 e atualizado para o contexto de 2025, integrando políticas públicas, legislação vigente e práticas consolidadas nos âmbitos físico, pedagógico e digital. O plano também incorpora normas nacionais e internacionais, como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e diretrizes de acessibilidade digital e arquitetônica, garantindo que nossas práticas estejam em conformidade com os padrões mais atuais.

O presente Plano de Garantia de Acessibilidade tem, portanto, como objetivo assegurar condições plenas de acesso, permanência e participação para estudantes, docentes, técnicos e demais membros da comunidade acadêmica com deficiência ou mobilidade reduzida. Isso implica eliminar barreiras físicas, comunicacionais, digitais e atitudinais, promovendo condições equitativas e inclusivas de aprendizagem e convivência. Além disso, o plano atende integralmente aos requisitos legais de acessibilidade vigentes, garantindo que todas as pessoas tenham segurança, autonomia — total ou assistida — e pleno exercício de seus direitos educacionais, com efetiva participação no processo de ensino-aprendizagem. Ressaltamos que a participação ativa de estudantes, docentes e colaboradores com deficiência é essencial na elaboração, implementação e monitoramento do plano, garantindo representatividade e engajamento institucional.

Assim, como parte dos seus compromissos institucionais e de sua responsabilidade social, a acessibilidade na Faculdade CENBRAP será compreendida em sentido pleno, garantindo dignidade, respeito às diferenças e

igualdade de direitos a todos os seus discentes, professores e colaboradores. O compromisso da instituição inclui auditorias periódicas, relatórios de acompanhamento, revisões estratégicas e divulgação de resultados, assegurando transparência, melhoria contínua e excelência na promoção da inclusão.

1.1 Núcleo de Inclusão e Acessibilidade

O NIA tem como finalidade garantir condições adequadas para a realização do processo de ensino-aprendizagem, promovendo acessibilidade plena nas dimensões física, pedagógica, comunicacional e digital, em conformidade com a legislação vigente e as normas de boas práticas educacionais. Para tanto, o NIA tem, dentre outras, as seguintes como atribuições:

- I. Estimular a conscientização e o desenvolvimento de uma cultura inclusiva na Faculdade, envolvendo docentes, técnicos, discentes e comunidade externa;
- II. Apoiar às unidades acadêmicas para a efetivação da acessibilidade, fornecendo orientações técnicas, recursos e acompanhamento contínuo;
- III. Identificar, planejar e implementar ações de acessibilidade física, comunicacional, digital e atitudinal, com monitoramento e avaliação periódica;
- IV. Promover a formação contínua de recursos humanos para o atendimento adequado dos estudantes com deficiências e/ou mobilidade reduzida, incluindo capacitação em metodologias inclusivas e tecnologias assistivas;
- V. Ofertar serviços especializados de apoio às pessoas com deficiência, como a digitalização e leitura de textos acadêmicos, impressões em braille, atendimento em Libras (quando necessário), computadores com recursos de

acessibilidade, softwares e ferramentas assistivas, garantindo autonomia no processo de aprendizagem;

VI. Oferecer apoio psicopedagógico especializado, incluindo acompanhamento individualizado e orientação para adaptação curricular e estratégias de aprendizagem;

VII. Promover ações de conscientização, palestras, eventos e campanhas de disseminação junto à comunidade acadêmica e externa, fortalecendo a cultura de respeito à diversidade e inclusão;

VIII. Desenvolver indicadores de monitoramento e relatórios de desempenho das ações implementadas, assegurando transparência e melhoria contínua das práticas de acessibilidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a análise dos direitos, é importante refletir sobre as questões relativas ao acesso e permanência com êxito de pessoas com deficiências no Ensino Superior, tendo em vista os princípios apresentados na legislação, das quais destacamos:

- a. Constituição Federal de 1988, artigo 205 — garante a educação como direito de todos e dever do Estado e da família.
- b. Lei nº 10.048/2000 — assegura atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- c. Lei nº 10.098/2000 — estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade.
- d. Decreto nº 5.296/2004 — regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000, definindo parâmetros para acessibilidade em edificações, transportes e comunicações, além de determinar que instituições de ensino garantam acessibilidade plena em todos os seus ambientes.
- e. Decreto nº 3.956/2001 — ratifica a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Pessoa com Deficiência.

- f. Lei nº 10.436/2002 — reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio legal de comunicação e expressão.
- g. Decreto nº 5.626/2005 — regulamenta a Lei nº 10.436/2002, determinando a inclusão de Libras nos cursos de formação de professores e, optativamente, nos demais cursos de educação superior.
- h. Decreto nº 6.949/2009 — ratifica, com status de Emenda Constitucional, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), que assegura acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis.
- i. Portaria MEC nº 3.284/2003 — dispõe sobre os requisitos de acessibilidade para instruir processos de autorização e reconhecimento de cursos e credenciamento de instituições.
- j. Nota Técnica INEP nº 008/2015 — trata da acessibilidade no instrumento de avaliação de cursos de graduação presencial e a distância do SINAES.
- k. Decreto nº 7.612/2011 — dispõe sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado, instituindo o Plano Viver sem Limite.
- l. Lei nº 12.764/2012 — institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).
- m. Lei nº 13.146/2015 — institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- n. Norma ABNT NBR 9050/2017 — estabelece critérios e parâmetros técnicos para acessibilidade em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

A Faculdade CENBRAP atende à legislação conforme previsto e compreendendo os segmentos:

Acessibilidade Atitudinal: Serão implantados ações e projetos relacionados à acessibilidade em toda a sua amplitude, garantindo respeito, inclusão e valorização da diversidade, sem preconceitos, estigmas, estereótipos ou discriminações.

Acessibilidade Arquitetônica: As barreiras ambientais físicas são eliminadas, com rampas, banheiros adaptados, piso antiderrapante, sinalização tátil e visual, garantindo circulação segura e autonomia.

Acessibilidade Metodológica: As metodologias e técnicas de aprendizagem serão priorizadas, promovendo diversificação curricular, flexibilização de tempo, uso de tecnologias assistivas e estratégias pedagógicas personalizadas.

Acessibilidade Programática: Sensibilização das políticas de regulação e acesso facilitado às informações de direitos e deveres dos estudantes, incluindo divulgação de serviços e recursos de apoio.

Acessibilidade Instrumental: As ferramentas de estudo devem superar barreiras, assegurando a plena participação dos estudantes no processo de aprendizagem.

Acessibilidade nos Transportes: Elimina barreiras de locomoção, garantindo segurança e facilidade de acesso a todos os espaços acadêmicos.

Acessibilidade Comunicacional: Elimina barreiras na comunicação interpessoal, incluindo recursos multimídia, intérpretes de Libras e legendagem, promovendo interação plena.

Acessibilidade Digital: Utilizar-se-á diferentes recursos e ajudas técnicas, como softwares, plataformas adaptadas e tecnologia assistiva, para garantir o acesso à informação e ao conhecimento.

Com relação à Portaria MEC nº 3.284, de 7/11/2003, que dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, as instalações físicas da instituição, a Faculdade CENBRAP atende aos requisitos. Destacam-se algumas das medidas de acessibilidade implantadas na Instituição:

1. Existência de piso tátil;
2. Eliminação de barreiras arquitetônicas para circulação do estudante, permitindo acesso aos espaços de uso coletivo;

3. Disponibilidade de área especial para embarque e desembarque de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;
4. Rampas facilitando a circulação de cadeira de rodas;
5. Adaptação de escadas (com corrimão e guarda-corpo adaptados visando a acessibilidade);
6. Adaptação de portas e banheiros com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas;.
7. Banheiros adaptados com barras de apoio;
8. Instalação de lavabos e bebedouros em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas;
9. Mobiliário de recepção e atendimento adaptado à altura e à condição física de pessoas em cadeira de rodas, conforme estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT;
10. Serviços pedagógicos de atendimento para pessoas com deficiência auditiva, prestado por intérpretes e/ou pessoas capacitadas em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
11. Divulgação, em lugar visível, do direito de atendimento prioritário das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;
12. Admissão de entrada e permanência de cão-guia ou cão-guia de acompanhamento junto de pessoa portadora de deficiência ou de treinador.

Para os alunos com deficiência visual ou auditiva, a Faculdade CENBRAP atenderá, caso seja solicitada, desde o acesso até a conclusão do curso, oferecendo apoio técnico especializado por meio de profissionais capacitados, equipamentos ou literatura adaptada. Nos casos de deficiência visual, tanto na condição de visão subnormal ou de estudantes cegos, a Instituição disponibiliza atendimento especializado garantindo acesso integral aos conteúdos e atividades acadêmicas. Para alunos com visão subnormal os materiais desenvolvidos e publicados no ambiente virtual de aprendizagem podem ser editorados com a função de modificar o tamanho e estilo das fontes, com a possibilidade de visualização na tela ou de impressão nas dimensões e estilos apropriados para cada disfunção. Assim, os conteúdos podem ser impressos em

estilos com ou sem serifa, com maior ou menor entrelinhado, em separação por colunas ou tamanho de área de texto.

Nos dias de atividades presenciais obrigatórias os alunos com deficiência visual contam com a participação de Ledores, treinados e supervisionados pela instituição para garantir pleno acompanhamento.

A Instituição também atende ao Decreto 5.626/2005, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, oferecendo como disciplina optativa integrada nas matrizes curriculares, para o pleno atendimento do dispositivo legal. Em todos os setores com relacionamento direto com os alunos, os portadores de deficiência recebem atendimento preferencial e imediato. As matrizes curriculares de todos os cursos da Faculdade CENBRAP apresentam flexibilidade que possibilita ao estudante com dificuldades de aprendizagem ajustar o ritmo e adaptar-se às exigências acadêmicas.

Em relação à proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, conforme disposto na Lei n 12.764 de 27 de dezembro de 2012, a Faculdade CENBRAP conta com as ações do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade , seguindo, entre outras, as orientações do Programa de Educação Inclusiva do MEC e políticas nacionais voltadas ao atendimento de estudantes com necessidades especiais, garantindo a acessibilidade plena na educação superior.

METAS DE PLANO DE AÇÃO

De acordo com a Lei 13.146/2015, a acessibilidade é a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. Desta forma, a acessibilidade pode ser dividida em cinco eixos, apresentados a seguir. O plano de ação foi elaborado pela comissão do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade, e está dividido em 4 eixos:

Eixo 1: Inclusão e Permanência

Eixo 2: Acessibilidade da Infraestrutura

Eixo 3: Acessibilidade Pedagógica, Comunicacional e Digital

Eixo 4: Ações de Conscientização e Respeito à Diversidade

Eixo 1: Inclusão e Permanência

A Faculdade CENBRAP promove a inclusão desde o início de suas atividades acadêmicas, implementando um vestibular assistido destinado a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Essa iniciativa assegura oportunidades equitativas de ingresso e considera adaptações necessárias para plena participação no processo seletivo. Adicionalmente, a faculdade pretende disponibilizar reservas de vagas específicas para atender às necessidades desse grupo, garantindo o cumprimento da legislação vigente e promovendo diversidade no ambiente acadêmico.

No tocante às ações de garantia de permanência de estudantes com deficiência, dentre outras ações que poderão ser indicadas pelo Núcleo de Inclusão e Acessibilidade, após o levantamento de demandas, a IES instituirá, sob demanda, programas estruturados de monitoria, acompanhamento psicopedagógico especializado, capacitação docente e formação de funcionários, além de projetos solidários e inovadores em parceria com a comunidade acadêmica. O objetivo destas ações é garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, assegurando autonomia, igualdade de oportunidades e pleno exercício de direitos educacionais.

Ações planejadas e contínuas:

Ações	Início	Término	Responsável	Status
Vestibular assistido com suporte especializado.	Desde 2020/1	Contínuo	Comissão do Vestibular	Em andamento
Identificar profissionais com formação multidisciplinar para integrar e coordenar as ações do NIA	2019/2	Contínuo	Coordenações Pedagógica e Acadêmica	Realizado

Propor e coordenar atividades de acessibilidade na IES	Desde 2020/1	Contínuo	Núcleo de Inclusão e Acessibilidade	Em andamento
Reserva de vagas específicas para PcDs.	2026/1	Contínuo	Comissão do Vestibular	A realizar
Capacitação docente e de colaboradores para atendimento inclusivo.	2026/1	Contínuo	Núcleo de Inclusão e Acessibilidade	A realizar
Acompanhamento com Atendimento Educacional Especializado	Desde 2022	Contínuo	Núcleo de Atendimento ao Discente e Docente	Em andamento

Eixo 2: Acessibilidade da Infraestrutura

A Faculdade CENBRAP reconhece que a acessibilidade física é um direito fundamental e um componente essencial para a inclusão plena de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida. Para tanto, a instituição desenvolve e mantém ações contínuas que visam tornar todos os ambientes acadêmicos plenamente acessíveis, garantindo a autonomia, segurança e participação ativa dos estudantes em todas as atividades.

Dentre as ações já implementadas, destacam-se: rebaixamento de calçadas, criação de espaços exclusivos em salas de aula, banheiros adaptados, piso tátil, placas em braile, sinalizações visuais e auditivas, equipamentos adaptados e recursos de tecnologia assistiva, assegurando pleno acesso às atividades acadêmicas.

O objetivo central deste eixo é assegurar que a infraestrutura da instituição esteja em conformidade com a legislação vigente, incluindo normas da ABNT, Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e demais regulamentações pertinentes, promovendo um ambiente inclusivo, seguro, acessível e acolhedor.

Ações planejadas e contínuas:

Ações	Início	Término	Responsável	Status
Minimizar as barreiras arquitetônicas e comunicacionais existentes na Instituição	2019/2	Contínuo	Gestores Institucionais	Em andamento
Adaptação de mobiliários nas salas de aula e biblioteca.	2023/1	2025/2	Gestores Institucionais	Realizado
Adaptar materiais impressos ou visuais, equipamentos de informática para a acessibilidade aos meios midiáticos, de tecnologias da informação	2022/1	Contínuo	Núcleo de Inclusão e Acessibilidade	Em andamento
Instalação de elevador para mezanino da sala de reunião, CPA e NADD	2026/2	2027/1	Núcleo de Inclusão e Acessibilidade	À realizar

Eixo 3: Acessibilidade Pedagógica, Comunicacional e Digital

A Faculdade CENBRAP reconhece que a acessibilidade vai além do espaço físico, abrangendo os processos pedagógicos, comunicacionais e digitais. O objetivo é garantir aprendizagem efetiva, participação plena e autonomia acadêmica de todos os estudantes, com especial atenção às necessidades individuais de cada um.

Para atingir esse objetivo, a instituição desenvolve ações que incluem: capacitação de docentes, tutores e funcionários sobre atendimento a estudantes PCDs; elaboração de materiais didáticos adaptados; disponibilização de computadores, softwares e recursos tecnológicos com recursos de acessibilidade; oferta de intérpretes de Libras mediante solicitação; e adaptação curricular individualizada conforme necessidades específicas.

Ações planejadas e contínuas:

Ações	Início	Término	Responsável	Status
Treinamentos contínuos em Libras e tecnologias inclusivas	2022/2	Contínuo	Núcleo de Inclusão e Acessibilidade	A realizar
Ampliação de recursos digitais com leitores de tela, alto contraste e navegação adaptada	2024/1	Contínuo	Departamento de TI	Em andamento
Adaptação curricular conforme demanda individualizada.	Sob demanda	Contínuo	Núcleo de Inclusão e Acessibilidade	A realizar
Capacitação discente, docente/tutores e técnico-administrativos sobre inclusão e acessibilidade	2023/1	Contínuo	Núcleo de Inclusão e Acessibilidade	Em andamento
Projeto de tutoria inclusiva para estudantes com necessidades específicas.	Sob demanda	Contínuo	Núcleo de Atendimento ao Discente e Docente	A realizar
Acesso a materiais didáticos em diferentes formatos acessíveis.	2023//1	Contínuo	Equipe Multidisciplinar	Em andamento

Além dessas ações, a Faculdade CENBRAP compromete-se a revisar continuamente os recursos pedagógicos e digitais, garantindo atualização constante das tecnologias assistivas e atendimento pleno às novas demandas de acessibilidade.

Eixo 4: Ações de Conscientização e Respeito à Diversidade

A Faculdade CENBRAP reconhece que a inclusão plena não se limita à infraestrutura e à acessibilidade pedagógica, mas também depende da promoção de uma cultura de conscientização e respeito à diversidade. O objetivo é formar uma comunidade acadêmica empática, consciente das diferenças e comprometida com a igualdade de oportunidades.

Nesse sentido, a instituição realizará regularmente eventos de sensibilização sobre acessibilidade, diversidade e direitos de estudantes com deficiência, bem como ações culturais que promovam a integração dos alunos com deficiência à comunidade acadêmica e externa.

Essas iniciativas serão incorporadas ao calendário acadêmico anual, garantindo participação efetiva, engajamento e fortalecimento da cultura inclusiva na instituição.

Ações planejadas e contínuas:

Ações	Início	Término	Responsável	Status
Realização anual do Seminário do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade	2022/1	Anual	Núcleo de Inclusão e Acessibilidade	Em andamento
Parceria com órgãos e entidades apoio.	2026/1	Contínuo	Núcleo de Inclusão e Acessibilidade	A realizar
Campanhas internas em datas alusivas (Dia Internacional da Pessoa com Deficiência).	2026/1	Contínuo	Núcleo de Inclusão e Acessibilidade	A realizar
Oferecer palestras voltadas a acessibilidade, conscientização e respeito à diversidade à comunidade acadêmica e externa durante eventos que acontecem na instituição	2026/1	Contínuo	Núcleo de Inclusão e Acessibilidade	A realizar

Essas ações fortalecem a cultura institucional inclusiva, promovem o respeito às diferenças e consolidam o compromisso da Faculdade CENBRAP com diversidade, equidade e inclusão plena.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente documento foi construído em conformidade com os princípios, políticas e práticas da inclusão, garantindo a eliminação de barreiras, o respeito à diversidade e o acesso pleno aos direitos educacionais.

A Faculdade CENBRAP proporciona o desenvolvimento integral do discente, de modo que sejam atores ativos, com autonomia, protagonismo, participação efetiva e equidade no ambiente acadêmico, assegurando condições fundamentais para o sucesso acadêmico e inclusão plena.

REFERÊNCIAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Censo 2010.<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9662-censo-demografico-2010.html?edicao=9749&t=destaques> Acesso em: 03 dez. 2019.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR 9050:2017. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/pfdc/institucional/grupos-de-trabalho/inclusao-pessoas-deficiencia/atuacao/legislacao/docs/norma-abnt-NBR-9050.pdf/view>. Acesso em: 06 de dez. 2019.

BRASIL. Constituição Federal. Artigo 205, de 5 de outubro de 1988. Constituição da República Federal do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 05 dez. 2019.

_____. Decreto nº 3.956, de 8 de outubro de 2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3956.htm. Acesso em: 03 de dez. 2019.

_____. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis n.s 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em: 06 dez. 2019.

_____. Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm

. Acesso em: 04 dez. 2019.

_____. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 04 dez. 2019.

_____. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_leis/2002/l10436.htm. Acesso em: 03 dez. 2019.

_____. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 04 dez. 2019.

_____. Ministério da Educação. Portaria nº 3.284, de 7 de novembro de 2003. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/port3284.pdf>. Acesso em: 06 de dez. 2019

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP. Nota técnica nº 008, de 4 de março de 2015. Revisão do instrumento de avaliação de cursos de graduação nos graus de tecnólogo, de licenciatura e de bacharelado para as modalidades: presencial e à distância, do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/

legislacao_normas/2015/nota_tecnica_DAES-INEP_n008-2015.pdf. Acesso em:
03 dez. 2019.

CENBRAP

LAUDO TÉCNICO DE CONSTATAÇÃO DE ACESSIBILIDADE FÍSICA E DE COMUNICAÇÃO

**Goiânia – Goiás
2025**

I. DO OBJETIVO

Comprovação do investimento em acessibilidade realizado no complexo da Faculdade CENBRAP, localizado na Rua T-36 N. 3182 Ed. Aquarius Center, Sala 1003 - St. Bueno, Goiânia - GO, 74223-052, com área construída de 686,98 m², visando assegurar condições de acesso, permanência e participação plena para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, sendo a visita realizada no dia 16 de setembro de 2025.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/TÉCNICA

- Lei n. 10.048/2000: trata da prioridade de atendimento às pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo;
- Lei n. 10.098/2000: estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;
- ABNT NBR 9050/2004: trata da acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, assegurando direitos plenos e acessibilidade em todos os espaços e serviços.
- Decreto nº 5.296/2004 – regulamenta a implementação de acessibilidade em edificações, transporte, comunicação e serviços, incluindo instituições de ensino.

III – METODOLOGIA

Com intuito de analisar e descrever as estruturas físicas e de comunicação quanto aos critérios de acessibilidade da edificação, bem como equipamentos e mobiliários foram realizadas medições, inspeções visuais e comparações com os padrões legais vigentes, assegurando a verificação das rotas de acesso, sinalizações, mobiliários e recursos de apoio à inclusão.

IV - DOS FATOS CONSTATADOS

Os fatos constatados no local serão descritos assim como se segue:

Acessibilidade no entorno:

A calçada da edificação é acessível para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida através do rebaixo do passeio e rampa, garantindo o deslocamento seguro até a entrada do prédio.

Acessibilidade da edificação:

O imóvel possui uma porta de acesso, sendo considerada a rota acessível. A porta de entrada conta com acesso ao estacionamento de via pública, que dispõe de vagas prioritárias para deficientes e idosos. A porta de entrada dispõe de rampa de acesso com corrimão.

Na recepção do edifício há portaria para atendimento aos visitantes. Há piso tátil direcional e de alerta aos balcões de atendimento e porta principal. Os corredores são amplos, permitindo circulação de cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida com segurança e autonomia.

Acessibilidade de comunicação:

Todos os acessos possuem identificação em braile (banheiros, salas, laboratórios, biblioteca, corrimão das escadas), além de sinalização direcional, informativa e de emergência, garantindo acessibilidade comunicacional e segurança em situações de evacuação.

Balcões de atendimento:

Mesas na recepção próximas as entradas, com atendimento prioritário e com rebaixamento para atendimento de cadeirantes, garantindo inclusão plena no atendimento presencial.

Acessibilidade de comunicação:

Todos os acessos possuem identificação em braile (banheiros, sala de aula, laboratório, biblioteca, corrimão das escadas e elevador), além de sinalização direcional, informativa e de emergência.

Acessibilidade nos banheiros:

Banheiros exclusivos possuem barras de apoio, torneiras com braço longo, atendimento na altura de instalação dos aparelhos sanitários, lavatórios e demais acessórios, assento sanitário e botoeiras de emergência, cumprindo os parâmetros técnicos de acessibilidade e segurança.

Escadas:

Largas com entradas e saídas identificadas com piso tátil, corrimões em duas alturas com identificação em braile dos pavimentos, além de pisos antiderrapantes, garantindo segurança aos usuários.

Elevador:

O imóvel possui quatro elevadores que proporcionam acesso a todos os pavimentos do edifício, com sinalização tátil e auditiva, piso tátil junto à porta e botoeiras em altura acessível, assegurando autonomia e segurança.

Quadro de áreas da instituição:

Tipo de Área	Qt	Área (m²)
Sala de Aula	1	21,80
Sala Atendimento Discente	1	3,75
Sala de Estudos em Grupo	1	14,26
Sala de Estudos Individual	1	3,75
Sala de Coordenação e de Tempo Integral	1	3,85
Sala de Professores	1	5,89
Central de Relacionamento		
Biblioteca		
Tutoria	1	16,66
Secretaria		
Diretoria	1	17,32
NADD	1	3,72
CPA	1	3,69
NEAD	1	7,77

Sanitário Acessível e Familiar	1	2,85
Sala dos Professores	1	5,89
Sala de Reunião (COLEGIADO/NED/CPA/CONSELHO SUPERIOR)	1	17,27
Laboratório de Informática / Estúdio	1	17,83
Sanitário Unissex	3	1,45
Copo e Espaço de Convivência	1	5,39

V - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A acessibilidade é essencial nas instituições de ensino e, para que se alcance um ambiente acessível, é necessário que as edificações estejam adequadas ao padrão definido pelas normas.

Conforme verificado neste documento , é possível visualizar o investimento contínuo e estruturado realizado pela Faculdade CENBRAP para atender plenamente:

- Pessoas com deficiência;
- Pessoas com mobilidade reduzida;
- Idosos com idade igual ou superior a 60 anos;
- Gestantes;
- Lactantes;
- Pessoas com crianças de colo.

As adaptações físicas, comunicacionais e de sinalização garantem segurança, autonomia, participação plena e inclusão efetiva de todos os usuários, em conformidade com a legislação vigente.

Essas foram as constatações realizadas e o que se tem a relatar.

Goiânia/GO, 16 de setembro de 2025

Eng. Gustavo de Oliveira Manata Sardinha

CREA 1015803059D-GO

ANEXO 1 - FOTOS

- Existência de piso tátil.
- Eliminação de barreiras arquitetônicas para circulação do estudante, permitindo acesso aos espaços de uso coletivo.
- Rampas facilitando a circulação de cadeira de rodas.
- Adaptação de portas e banheiros com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas.
- Banheiros adaptados com barras de apoio.
- Instalação de lavabos em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas.
- Sinalização tátil em Braille.
- Divulgação, em lugar visível, do direito de atendimento prioritário das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
- Admissão de entrada e permanência de cão-guia ou cão-guia de acompanhamento junto de pessoa portadora de deficiência ou de treinador.

Figura: Sinalização tátil em Braille





Figura: Piso tátil na parte interna da faculdade

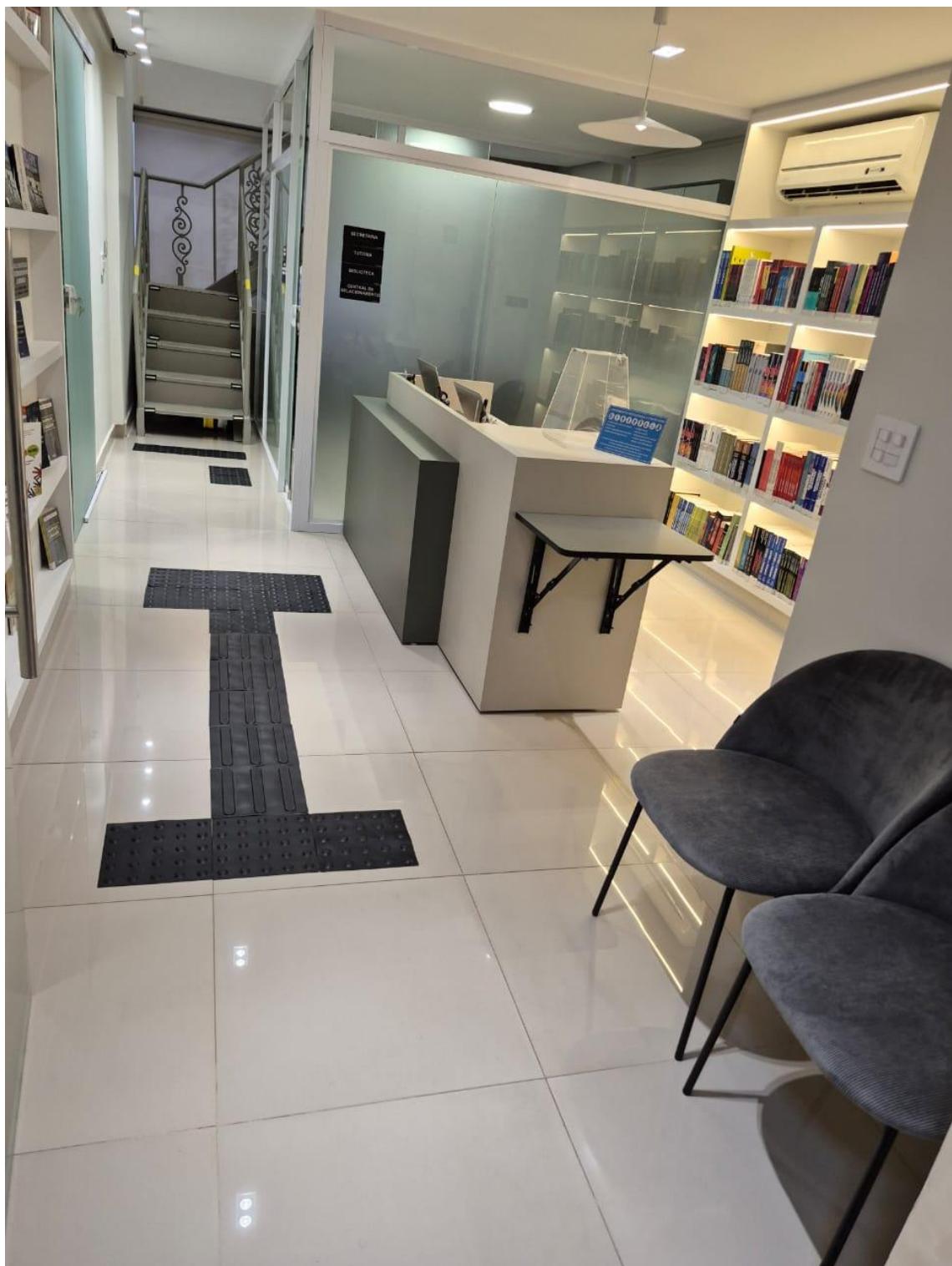


Figura: Acessibilidade da sala de aula.





Figura: carteira para obeso



Figura: mesa de sala de aula para cadeirante



Figuras: Placas de atendimento prioritário e de permissão de cão guia.

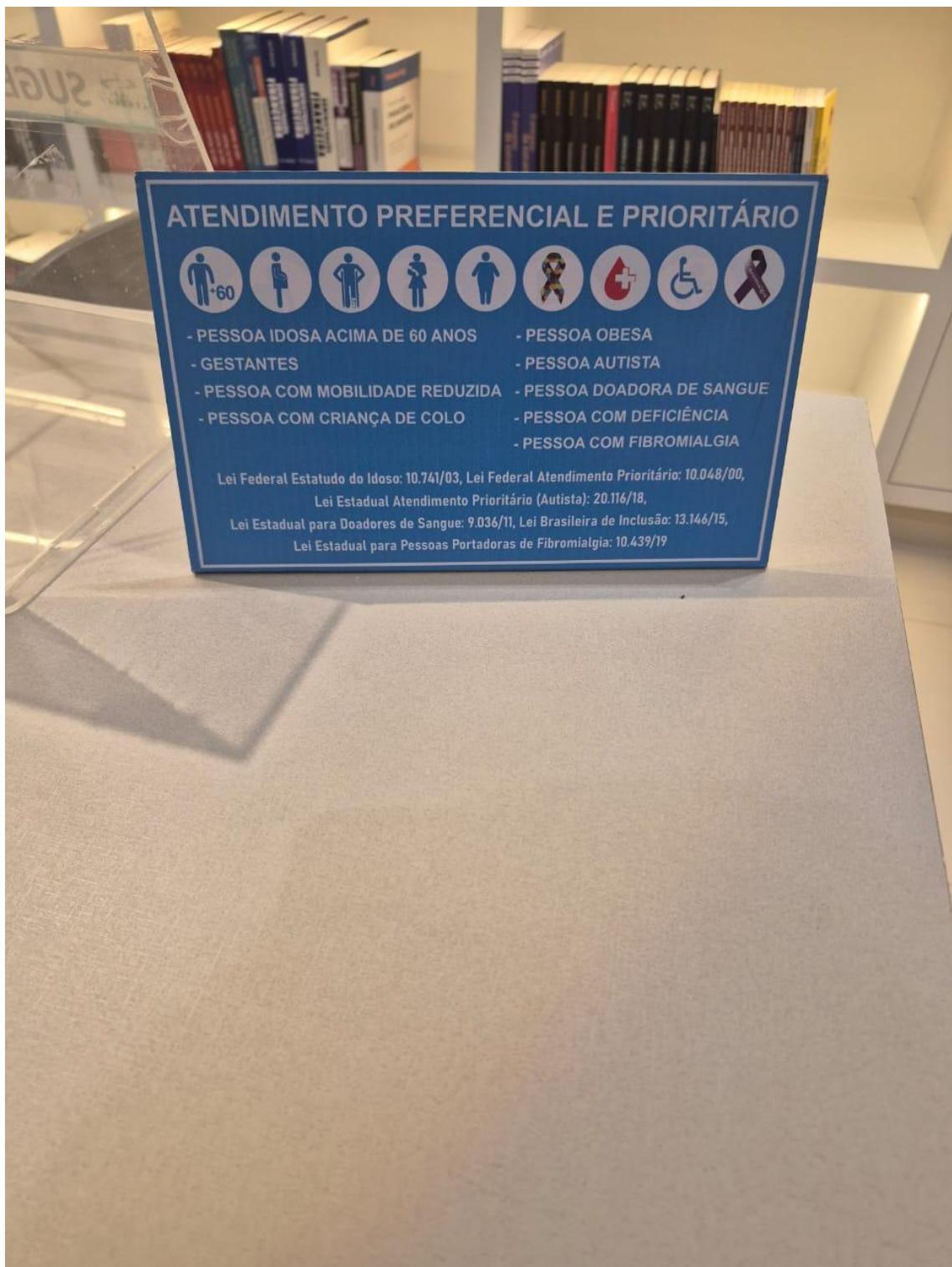


Figura: Estrutura de sanitário acessível.







Figura: Estrutura de rampa e escada com corrimão e fita antiderrapante.





Figura: Teclado em Braile e Fones de ouvido

